



Governo do Estado de São Paulo
Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral



PORTARIA ARTESP Nº 14 DE 10 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a adequação das normas para substituição, por impedimento legal ou ausências, de ocupante de emprego público de natureza gerencial ou supervisor de equipe em função do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19 e revoga deliberação correlata.

O **DIRETOR GERAL** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, com fundamento no artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, no artigo 16, do Decreto Estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e no artigo 19, incisos VII e XV, do Regimento Interno da ARTESP;

Considerando o Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19 e dá providências correlatas;

Considerando ser imperativa a adoção de medidas de cautela em relação ao acréscimo de despesas, em especial as com pessoal e encargos sociais, pela sua magnitude, e em observância às determinações legais vigentes, em especial à Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020;

Considerando a portaria ARTESP nº 67, de 12 de setembro de 2019, que dispõe sobre a substituição, por impedimento legal ou ausências, dos empregados públicos que exercem atividades de natureza gerencial e dos supervisores de equipe da Agência;

DETERMINA:

Artigo 1º - As substituições mencionadas na portaria supracitada deverão ser realizadas por empregados que exerçam os mesmos empregos públicos ocupados pelos titulares, ou empregos públicos com remuneração equivalente, de forma a não ocasionar despesas adicionais

Classif. documental	001.01.01.002
---------------------	---------------



Assinado com senha por MILTON ROBERTO PERSOLI - 11/03/2021 às 16:45:28.
Documento Nº: 14833701-1886 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14833701-1886>

SIGA



ARTESP-POR-202100014A



Governo do Estado de São Paulo
Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral

decorrentes do pagamento de salário substituição na folha de pagamento da ARTESP.

§1º - Os ocupantes dos empregos públicos de Diretor Geral e de Secretário Executivo podem ser substituídos por ocupantes dos empregos previstos na portaria 67, de 12 de setembro de 2019, observando-se preferencialmente os empregos com remuneração mais próxima à dos empregos públicos supracitados, uma vez que o quadro da ARTESP não possui empregos públicos com remuneração equivalente.

§ 2º - A substituição de Superintendente de Área por Especialista em Regulação de Transporte III que exerça função gratificada de Supervisor de Equipe pode ser realizada, visto que seus vencimentos são similares.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a deliberação referente ao Protocolo ARTESP 461.752/2019, publicada no Diário Oficial de 20 de dezembro de 2019, que aprova a grade de substituições dos Superintendentes de Área e dos Supervisores de Equipe da Diretoria de Assuntos Institucionais - DAI.

Processo ARTESP-PRC-2021/00089

São Paulo, 11 de março de 2021.

Milton Roberto Persoli
Diretor Geral
Diretoria Geral



2



Assinado com senha por MILTON ROBERTO PERSOLI - 11/03/2021 às 16:45:28.
Documento Nº: 14833701-1886 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14833701-1886>